

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS NATAL – CENTRAL DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 10/2023 – PPGEP/IFRN PROCESSO SELETIVO DE RECREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 784/2023 - RE/IFRN, de 9 de maio de 2023, a Portaria nº 776/2023- REITORIA/IFRN, de 8 de maio de 2023, que institui a Comissão de Recredenciamento Docente, e considerando o capítulo III do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional, e as Resoluções nº 48 e 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, o processo de recredenciamento do corpo docente permanente deste Programa para os cursos de doutorado e mestrado.

1 OBJETIVOS

- 1. O presente Edital objetiva recredenciar professores do quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), nos cursos de mestrado e doutorado.
- 1.1. O recredenciamento para os cursos de mestrado e doutorado é exclusivo para os docentes permanentes do PPGEP/IFRN.
- 1.2. Os professores poderão optar para fazer recredenciamento apenas para o mestrado, apenas para o doutorado ou para ambos, mestrado e doutorado.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2. As inscrições serão realizadas de 05 de junho a 06 de julho de 2023, por solicitação via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP https://suap.ifrn.edu.br/), enviado ao CNAT-PPgEP.
- 2.1. Para se inscrever, o(a) candidato deve
 - a) Acessar o SUAP (https://suap.ifrn.edu.br/) e, no menu da esquerda, clicar em Central de Serviços;

- b) Clicar em Abrir Chamado;
- c) Selecionar a Área do Serviço Ensino;
- d) Na aba "sistemas de ensino", em 01-SUAP-EDU, clicar em outras solicitações Suap-Edu;
- e) Na caixa de diálogo "Descrição do Chamado", informar: Inscrição para o Processo de Recredenciamento docente (Edital nº 10/2023 PPGEP/IFRN);
- f) Selecionar o Campus CNAT e o centro de atendimento CNAT-PPgEP;
- g) Acrescentar como interessados Ilane Ferreira Cavalcante (1279036); Renato Marinho Brandão Santos (1918592) e Luciane Terra dos Santos Garcia (1646204), membros da Comissão de Recredenciamento Docente, conforme Portaria nº 776/2023-REITORIA/IFRN.
- h) Anexar a documentação solicitada em função do curso a que se candidata, conforme item 1.2 deste edital;
- i) Confirmar a abertura de chamado.
- 2.2 Não serão analisadas as inscrições enviadas fora do período previsto no cronograma do presente edital ou endereçadas a outro centro de atendimento.
- 2.3 A anexação de documentação incompleta implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo de recredenciamento.
- 2.4 Não será aceita documentação enviada por outros meios que não o SUAP.

3 CRITÉRIOS DE RECREDENCIAMENTO PARA O MESTRADO

- 3.1 No período correspondente ao ciclo avaliativo 2019-2023, os interessados devem comprovar:
 - a) declaração que comprove a oferta de, pelo menos, uma disciplina/ano no PPGEP, no período de 2017 a 2023. Os professores do IFRN podem emitir a declaração pelo SUAP;
 - b) declaração de orientação e/ou coorientação de pelo menos 2 mestrando(a)s do Programa. Os professores do IFRN podem emitir essa declaração via SUAP;
 - c) no mínimo, 4 produções acadêmicas do ciclo avaliativo (2019-2023) relacionadas com a linha de pesquisa à qual está vinculado no PPGEP, em veículos de publicação qualificados pela CAPES, que perfaçam, no mínimo, 170 pontos (ANEXO - Tabela 1);
 - d) Registro de participação em projetos de pesquisa (extrato retirado da plataforma em que foi submetido o projeto; declaração ou certificado) que esteja ligado à Linha de Pesquisa à qual está vinculado no Curso.

4 CRITÉRIO DE RECREDENCIAMENTO PARA O DOUTORADO

- 4.1 No período correspondente ao ciclo avaliativo 2019-2023, os interessados devem comprovar:
 - a) declaração que comprove a oferta de, pelo menos, uma disciplina/ano no PPGEP, no período de 2019 a 2023. Os professores do IFRN podem emitir a declaração pelo SUAP;

- b) declaração de orientação e/ou coorientação de pelo menos 1 doutorando(a) do Programa. Os professores do IFRN podem emitir a declaração pelo SUAP;
- c) no mínimo, 8 produções acadêmicas no último ciclo avaliativo relacionadas com a linha de pesquisa à qual está vinculado no PPGEP, em veículos de publicação qualificados pela CAPES, que perfaçam, no mínimo, 300 pontos (ANEXO I).
- d) Registro de participação em projetos de pesquisa (extrato retirado da plataforma em que foi submetido o projeto; declaração ou certificado) que esteja ligado à Linha de Pesquisa à qual está vinculado no Curso.
- 4.2 Caso o(a) docente se candidate **aos cursos de mestrado e doutorado**, os critérios e as documentações apresentadas devem ser as mesmas dos candidatos ao doutorado.

5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 5.1. O(A) candidato(a) deverá preencher ficha de inscrição que está disponível em formulário do Google: https://forms.gle/HLK6iFwBMNMmkBBK6
- 5.1.2 O(A) candidato(a) deverá anexar no SUAP (conforme orientação do Item 2 deste edital), em .pdf (em arquivo único) os documentos indicados nas alíneas a, b, e d dos itens 3.1 e 4.1 para recredenciamento ao mestrado e ao doutorado respectivamente, e conforme o item 4.2 para recredenciamento em ambos os cursos.

6 CRITÉRIOS DE RECREDENCIAMENTO

- 6.1 O recredenciamento será realizado por meio da análise da elegibilidade e da pontuação atribuída à produção acadêmica, conforme valores constantes do Anexo II deste Edital.
- 6.2 O resultado não será classificatório, constando apenas, no resultado do processo de recredenciamento, se o professor atingiu os critérios determinados.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO | LOCAL | |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|--|
| Publicação do Edital de | 05 junho 2023 | http://portal.ifrn.edu.br | |
| Recredenciamento | | | |
| Inscrições | 06 a 23 junho 2023 | https://suap.ifrn.edu.br/ | |
| Publicação do Resultado Parcial | 29 junho 2023 | http://portal.ifrn.edu.br | |
| Interposição de recursos | 30 junho 2023 | https://suap.ifrn.edu.br/ | |
| Publicação do Resultado Final | 06 julho 2023 | http://portal.ifrn.edu.br | |

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico selecao.ppgep@ifrn.edu.br

- 8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação do inteiro teor deste Edital e das normas de funcionamento do PPGEP/IFRN.
- 8.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Recredenciamento Docente e, em caso de necessidade, pelo Colegiado do PPGEP/IFRN.

Natal (RN), 05 de junho de 2023

Prof. Dr. José Moisés Nunes da Silva Coordenador do PPGEP Portaria nº 784/2023-RE/IFRN Matrícula SIAPE 6267724

ANEXO I – QUADRO DE CORRELAÇÃO PUBLICAÇÃO/PONTUAÇÃO

| Artigos* | Pontos | Livro** | Pontos | Capítulo | Pontos | Verbete | Pontos |
|----------|--------|---------|--------|----------|--------|---------|--------|
| A1 | 100 | L1 | 300 | L1 | 100 | L1 | 70 |
| A2 | 85 | L2 | 240 | L2 | 80 | L2 | 50 |
| A3 | 70 | L3 | 180 | L3 | 60 | L3 | 30 |
| A4 | 60 | L4 | 120 | L4 | 40 | L4 | 10 |
| B1 | 45 | L5 | 60 | L5 | 20 | L5 | 5 |
| B2 | 35 | LNC*** | 0 | LNC | 0 | LNC | 0 |
| В3 | 20 | | | | | | |
| B4 | 10 | | | | | | |
| С | 0 | | | | | | |

^{*} Conforme Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2017- 2020, disponível na Plataforma Sucupira, no sítio da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/avaliacao-quadrienal/metodologia-do-qualis-referencia-quadrienio-2017-2020

^{**} Conforme documento CAPES para a Área de Educação https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-declassificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf

^{**} LNC: itens que não atendem aos requisitos que definem um livro, tais como ter menos de 50 páginas, ser uma cartilha ou material didático etc.